



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

PORTEARIA N.º 5.555, DE 3 DE JUNHO DE 2025.

Concede aos servidores da Câmara Municipal de Unaí abono de falta na data de aniversário.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO que a redação do inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município confere à Câmara Municipal dispor sobre sua organização, polícia e funcionamento, sendo exigida lei ordinária apenas para fixação de normas remuneratórias *stricto sensu*; e

CONSIDERANDO que a redação do inciso XVI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município confere ao Presidente da Câmara Municipal baixar atos, portarias e normas de caráter regulamentador dos serviços internos, seu funcionamento e outros inerentes à sua função e representação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, para todos os fins, o abono da falta do servidor na data de seu aniversário, desde que tenha havido prévia comunicação escrita à chefia, com antecedência mínima de 3 (três) dias; não sendo admitida, entretanto, a compensação, se o aniversário cair em dia não útil, em período de férias regulamentares, de férias-prêmio ou de qualquer outro afastamento.

§ 1º Somente poderá obter o abono previsto no caput o servidor que não possuir em seus assentamentos funcionais qualquer das situações enumeradas a seguir:

I – penalidade estatutária, enquanto perdurar o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor; e

II – mais de três faltas sem justificativa no período de um ano.

§ 2º A chefia enviará a comunicação ao Serviço de Recursos Humanos, que anotará o abono no relatório individual de frequência do servidor.

Página 1 de 2

ENDEREÇO: AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N.º117, CENTRO, CEP N.º 38.610-066 | FONE: (38) 3493-3260 | HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> | E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.555, de 3/6/2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 3 de junho de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELÇAGO
PRESIDENTE

Página 2 de 2

ENDEREÇO: AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO, N.º117, CENTRO, CEP N.º 38.610-066 | FONE: (38) 3493-3260 | HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> | E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - PRESIDENTE - VEREADORA DORINHA MELGACO**, CPF: 593.68*.*6-*4 em 03/06/2025 15:30:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z7.2830.053R.3266.4011, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3FC.8C6** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 507/2025**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*.*6-*3 , em 03/06/2025 - 15:13:46

Código de Autenticidade deste Documento: 1560.6813.1461.R21W.7261



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

